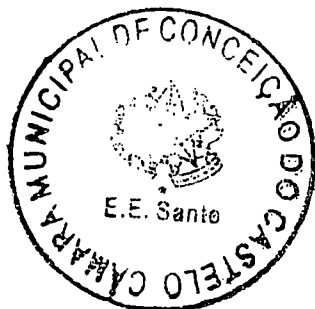




ATO Nº 596/2016.



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Com fundamento nos artigos 8º a 11, da Lei Complementar nº 015/2002, alterada pela Lei Complementar nº 016/2003, fica elevado de I para J, constante do Anexo II, da lei antes citada, o Padrão de Vencimento do servidor efetivo da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Sr. **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo de **Adjunto Parlamentar**, Nível VII.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 20 de dezembro de 2016.


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Primeiro Secretário


DINNER PINON
Segundo Secretário